



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Decretos .....	9
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Edital de Chamamento .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Cotação .....	13
Suspensão .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 303/2023

de 20 de julho de 2.023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011, e;

Considerando o requerimento protocolado em 13 de julho de 2023 através do Processo Administrativo nº 2031/2023, pela servidora *AMANDA RIBEIRO CARRIEL*, inspetor de aluno, portadora do RG nº 41.818.843-9, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 01 (hum) ano, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

#### RESOLVE:

1º - Fica concedida a partir desta data, licença sem remuneração pelo período de 01 (hum) ano, ou seja, até 20.07.2024, a servidora *AMANDA RIBEIRO CARRIEL*, concursada no emprego de inspetor de aluno, portadora do RG nº 41.818.843-9, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de julho de 2023.

#### **PÉRICLES GONÇALVES** **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS*

#### PORTARIA Nº 310/2023

de 21 de julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o vencimento nesta data do aviso prévio concedido em 21.06.2023, a servidora *SURIA ELIANA PROENÇA*, RG nº 12.926.370-9, técnico de enfermagem desta Prefeitura Municipal, contratada por prazo determinado;

#### RESOLVE:

1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23.11.2022 com a servidora *SURIA ELIANA PROENÇA*, RG nº 12.926.370-9, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de julho de 2023.

#### **PÉRICLES GONÇALVES** **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 3 de 15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 304/2023

de 20 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a demissão do servidor efetivo, Sr Rodrigo Tiago da Silva, Motorista;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor para o emprego de Motorista;

Considerando que o servidor contratado temporariamente em substituição ao ex-servidor aposentado solicitou a quebra de seu contrato de trabalho temporário;

Considerando que sua ausência no local onde o mesmo encontrava-se lotado causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Chamamento Emergencial em vigor para o emprego de MOTORISTA;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **16/01/2024**, para prestar serviços como **MOTORISTA**, o (a) Senhor (a) **ANDERSON MARCIO TAMIAO**, portador (a) da CIRG nº **29.223.431-4**, PIS **124.93049.29/4**, CTPS **2739697/2876**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 5ª (Quinta) colocação na classificação do Chamamento Público Emergencial 16/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 07A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 4 de 15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 305/2023

de 20 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o falecimento do servidor efetivo, Sr Jose Antonio Alves, Motorista;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor para o emprego de Motorista;

Considerando que o servidor contratado temporariamente em substituição ao ex-servidor aposentado solicitou a quebra de seu contrato de trabalho temporário;

Considerando que sua ausência no local onde o mesmo encontrava-se lotado causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Chamamento Emergencial em vigor para o emprego de MOTORISTA;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **16/01/2024**, para prestar serviços como **MOTORISTA**, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE APARECIDO TEIXEIRA**, portador (a) da CIRG nº **43.405.145-7**, PIS **206.23661.07/6**, CTPS **55062/278**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **7ª** (Sétima) colocação na classificação do Chamamento Público Emergencial 16/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 07A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 5 de 15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 306/2023

de 20 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a demissão do servidor efetivo, Sr Rodrigo Tiago da Silva, Motorista;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor para o emprego de Motorista;

Considerando que o servidor contratado temporariamente em substituição ao ex-servidor aposentado solicitou a quebra de seu contrato de trabalho temporário;

Considerando que sua ausência no local onde o mesmo encontrava-se lotado causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Chamamento Emergencial em vigor para o emprego de MOTORISTA;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **16/01/2024**, para prestar serviços como **MOTORISTA**, o (a) Senhor (a) **LUIZ ANTONIO FAUSTINO**, portador (a) da CIRG nº **23.583.554-7**, PIS **123.02546.40/9**, CTPS **51136/149**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Chamamento Público Emergencial 16/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 07ª da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 6 de 15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA Nº 307/2023**

de 20 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MONITOR DE CRECHE** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **FABIANA PEREIRA DE AZEVEDO**, portador (a) da CIRG nº **63.911.935-9**, CPF nº **379.812.868-59**, CTPS **53389/307**, aprovado (a) na **46ª (Quadragesima-sexta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 7 de 15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 308/2023

de 20 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MONITOR DE CRECHE** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ISABELLA FERNANDA CAMARGO CORREA**, portador (a) da CIRG nº **54.269.849-3**, CPF nº **444.808.108-70**, CTPS **75536/421**, aprovado (a) na **48ª (Quadragesima-oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 8 de 15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA Nº 309/2023**

de 20 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **INSPECTOR DE ALUNOS** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **INGRID ALVES VIEIRA FOGAÇA**, portador (a) da CIRG nº **41.754.387-6**, CPF nº **418.983.728-88**, CTPS **47406/386**, aprovado (a) na **36ª (Trigésima-sexta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **INSPECTOR DE ALUNOS**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 03A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 9 de 15

### Decretos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### DECRETO N° 3.543/2023

de 12 de julho de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	28	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	25.000,00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA			3.3.90.40.00 F.R.: 0 01 00		
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	49	04.122.0008.2005.0000 Administração - Expediente		
30.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	75	04.122.0011.2008.0000 Tecnologia da Informação		
5.500,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.: 0 01 00			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	85	04.122.0012.2009.0000 Departamento de Recursos Humanos		
2.500,00			3.3.90.40.00 F.R.: 0 01 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
PESSOA			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	103	04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças		
22.500,00			3.3.90.40.00 F.R.: 0 01 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
PESSOA			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
02 03 08	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	110	04.123.0016.2014.0000 Departamento de Tesouraria		
2.000,00			3.3.90.40.00 F.R.: 0 01 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
PESSOA					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 10 de 15

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
131	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal	
3.000,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
159	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	
15.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 01 00		
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
165	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	
4.000,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 02	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
267	10.302.0027.2028.0000	Media e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC
17.500,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
363	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	
10.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00		
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**TOTAL..... 137.000,00**

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE	
55	04.122.0008.2095.0000 Administração - Expediente	
-30.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 01 00		
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
74	04.122.0011.2008.0000 Tecnologia da Informação	
-5.500,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 0 01 00		
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 06	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
95	04.122.0014.2010.0000 Cidadania e Ouvidoria	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
117	04.123.0017.2015.0000 Departamento de Tributação	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 11 de 15

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

-44.000,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
162	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públícos de Utilidade Pública	
-15.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
259	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	
-7.500,00	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
264	10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	
-10.000,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
362	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	
-10.000,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 0 01 00	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**TOTAL.....( - ) 137.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 12 de 15

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital de Chamamento

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 017/2023

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, **TORNA PÚBLICA** a classificação provisória do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 017/2023** para contratação em caráter emergencial de emprego de Técnico de Gesso. O Chamamento se deu por Publicação em Jornal de circulação - Cruzeiro do Sul/Sorocaba-SP - Diário Oficial do Município de Capela do Alto/SP e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04.07.2023.

#### CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA TÉCNICO DE GESSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
1º	DANILO DONIZETE DAMAS	40.136.***-0	1518
2º	QUELEN FERREIRA BASTOS	33.661.***-7	0

Os candidatos ao emprego temporário do presente Edital de Chamamento interessados em interpor recurso quanto aos resultados da classificação provisória, poderão fazê-lo pessoalmente nos dias **24 e 25.07.2023**, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Av. Professor Castorino de Almeida, nº 205 - Centro- Capela do Alto/SP (Prédio do Ganha Tempo), no horário das 09:00 hs às 12:00 hs e das 13h00 hs às 16h00 hs.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 21 de julho de 2023.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal

Comissão de análise de documentos

Leonel Fabricio de Oliveira - RG nº 46.188.266-8

Vicente Leandro de Lara - RG nº 24.227.531-XI

Elizete Corrêa Cleto - RG nº 20.835.782-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 13 de 15

### Licitações e Contratos

### Cotação

ITEN	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE
1	TIRA REAGENTE DE URINA	UN	2
2	KIT ACIDO URICO MONO	UN	2
3	AMILASE	UN	1
4	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO	KT	1
5	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO	KT	1
6	KIT CALCIO ARSENATO III	UN	1
7	COLESTEROL HDL DIRETO AUTOMAÇÃO (BIOCLIN)	KT	4
8	KIT COLESTEROL MONOREAGENTE	UN	6
9	CREATININA AUTOMAÇÃO	KT	1
10	KIT DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV	UN	1
11	FERRO AUTOMAÇÃO BIOCLIN	KT	1
12	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA	UN	4
13	KIT GAMA GT	UN	2
14	KIT GLICOSE MONO	UN	10
15	HBA1C AUTOMAÇÃO	KT	2
16	KIT MAGNESIO MONOREAGENTE	UN	3
17	KIT PROTEINAS TOTAIS	UN	1
18	QUALITROL 2H	UN	5
19	KIT TRANSAMINASE ALT (TGP)	UN	2
20	KIT TRANSAMINASE AST (TGO)	UN	3
21	TRIGLICÉRIDES	UN	6
22	KIT UREIA UV	UN	2
23	M30R RINSE 20L	UN	1
24	M53D DILUENT 20 L	UN	1
25	MINDRAY M-30CFL LYSE - 500ML	UN	1
26	KIT OLEO PARA IMERSÃO OPTICA( NEWPROV) 100 ML	UN	1
27	REAGENTE DE LIMPEZA M30E - E-Z CLEANSER	UN	1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 14 de 15

- |    |   |    |    |
|----|---|----|----|
| 28 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA . LAMINA; EM VIDRO LAPIDADA; 01 (UMA) | CX | 10 |
| 29 | LAMINULAS 24 X 24 - COM 100 UNIDADES  | CX | 10 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1086

Página 15 de 15

### Suspensão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 142/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução do Elemento Hídrico Aerante, no Município de Capela do Alto - SP.

Recorrente: FONTANA FONTES LUMINOSAS EIRELI.

Resultado: Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão de decidir DAR PROVIMENTO a impugnação apresentada pela empresa FONTANA FONTES LUMINOSAS EIRELI.

A licitação anteriormente designada para o dia 25/07/2023 restou suspensa para serem promovidas adequações ao objeto do certame. Uma vez concluídas as alterações os prazos serão reabertos com disponibilização do edital retificado aos interessados.

Capela do Alto, 20 de Julho de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** 616d-dda9-b0ba-5514



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1086, ano VI, veiculado em 21 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 21/07/2023 às 17:14:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/616d-dda9-b0ba-5514>